



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

---

Lei nº 618, de 17 de agosto de 2006.

*“Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, a Sra. VANESSA LINHARES BARBARESCO, para edificação de sua moradia, o Imóvel Urbano, o lote nº nº 06, da Quadra 02, Setor Joaquim de Lima, com área total de 250,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2006.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARZAGÃO - GO  
CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO NO PLACARD  
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Marzagão 17/08/2006

Secretaria de Administração